

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 450/2025 - Recurso Administrativo, ROP 6/2025, item 3.2.10.1, de 8/5/2025, informo:

Diretor: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Brasil Sul Ind., Imp. e Exp. de Cosméticos Eireli - ME.

CNPJ: 63.972.608/0001-06

Processo: 25351.924222/2022-84 (SEI)

Expedientes: 3188485 (SEI), 1437352/24-3 e 0611591/25-1

Área: CPROC/GGREC

Decisões anteriores:

- [SJO nº 21/2024](#), realizada no dia 16/8/2024, item 2.4.024. [Aresto nº 1.652](#), de 16/8/2024, publicado no DOU nº 159, de 19/8/2024.
- [SJO nº 27/2024](#), realizada no dia 9/10/2024, item 3.4.001.
- [ROP nº 2/2025](#), item 3.2.10.1 - Retirado de Pauta.
- Circuito Deliberativo nº 382/2025 encerrado em 29 de abril de 2025, por insuficiência de quórum, conforme §§ 8º e 10 do artigo 26 do Regimento Interno - Resolução da Diretoria Colegiada nº 585, de 10 de dezembro de 2021.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a decisão de cobrança dos valores referentes à complementação de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, atualizados monetariamente por meio da Portaria Interministerial MF-MS 45/2017, que regulamenta a Lei nº 13.202/2015, nos termos do voto do Diretor - **[Voto nº 29/2025/SEI/DIRE4/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 16/05/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>**, informando o código verificador **3594296** e o código CRC **82107973**.

Referência: Processo nº
25351.900361/2025-65

SEI nº 3594296